



Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

WP Board No. 987/05

21 dezembro 2005  
Original: inglês

P

Junta Executiva  
260<sup>a</sup> reunião  
30 janeiro – 1<sup>o</sup> fevereiro 2006  
Londres, Inglaterra

**Futuro do Convênio Internacional do Café  
de 2001**

**Comunicação dos  
Estados Unidos da América**

### **Antecedentes**

O documento que se reproduz a seguir, procedente dos Estados Unidos da América, é uma resposta à solicitação que o Diretor-Executivo encaminhou aos Membros no documento ED-1973/05.

### **Ação**

Solicita-se à Junta que aprecie este documento.

**IDÉIAS INICIAIS DOS ESTADOS UNIDOS  
SOBRE O FUTURO DO CONVÊNIO DE 2001  
19 DE DEZEMBRO DE 2005**

1. As idéias iniciais dos Estados Unidos são expostas a seguir. Antes de chegar a uma versão final destas idéias e a respostas definitivas às perguntas do Diretor-Executivo<sup>1</sup>, levaremos em conta tanto o relatório do DE sobre o progresso conseguido pela Organização na realização dos objetivos do Convênio desde 2001<sup>2</sup> quanto as opiniões dos outros Membros, à medida que se forem tornando disponíveis.

2. Como afirmamos em setembro, estamos cientes da necessidade de diversas reformas estruturais e operacionais que melhorem a eficiência, a eficácia e o apelo da OIC. Desejamos não só ampliar o papel da Organização como foro para consultas intergovernamentais como também expandir suas contribuições em termos de informações e transparência do mercado. Desejamos também garantir o papel-chave da OIC em identificar e promover a implementação da construção de capacidade em esferas inovadoras e eficazes no setor cafeeiro, entre as quais a promoção de enfoques sustentáveis da produção cafeeira.

3. Em nossa opinião, as reformas em apreço darão maior estatura aos pontos fortes do atual Convênio, que consistem em proporcionar um foro para o diálogo intergovernamental sobre questões relacionadas com o setor cafeeiro, assegurar estreita cooperação entre os governos e o setor privado e proporcionar informações de mercado, através do trabalho da Secretaria da OIC. Reconhecemos estes pontos fortes, mas julgamos que a necessidade de mudança é evidente. O atual Convênio contém vestígios de décadas passadas que hoje têm pouca relevância para o setor cafeeiro. Ele não reconhece o interesse emergente pela produção cafeeira sustentável, em particular nos mercados de nicho. Faltam-lhe muitos elementos que capacitarão o Conselho e a Organização a funcionar com eficácia no futuro. O âmbito das mudanças necessárias, portanto, nos parece significativo, e é muito provável que se coloque além do alcance dos processos pelos quais o atual Convênio poderia ser emendado. Contudo, acolhemos a avaliação do Diretor-Executivo do progresso conseguido e a troca de opiniões dos Membros sobre o futuro do Convênio como base para decidir o caminho mais apropriado a percorrer.

4. Com apoio em nossa análise preliminar do atual Convênio, concluímos que pelo menos a metade dos artigos requer revisão. Por exemplo, os objetivos do Convênio deveriam ser examinados e revisados. Entre os exemplos de questões novas e emergentes que poderiam ser focalizados na revisão dos objetivos podemos citar: a importância cada vez maior dos cafés especiais e dos mercados de nicho; as implicações da contínua integração econômica internacional; a importância cada vez maior dos países em desenvolvimento como consumidores; a constante e inevitável volatilidade dos preços do café; a experiência com

---

<sup>1</sup> Anexo I do documento ED-1973/05.

<sup>2</sup> Documento EB-3902/05, a ser apresentado na reunião da Junta Executiva de janeiro de 2006.

mecanismos baseados no mercado para a gestão de risco dos produtos básicos nos países em desenvolvimento; e o desenvolvimento de mecanismos inovadores que dêem aos pequenos produtores acesso ao capital e aos mercados. Um novo Convênio também poderia refletir melhor uma definição mais ampla de “sustentabilidade”, que leve em conta preocupações com o meio ambiente e o desenvolvimento que hoje constituem objetivos políticos proeminentes para muitos Membros, tanto exportadores como importadores.

5. As regras de participação e votação, particularmente as que se referem à participação das Organizações de Integração Econômica Regional (REIOs), devem ser revisadas para assegurar equidade de representação e de poder decisório. Deveria examinar-se a utilidade da manutenção de “importador” e “exportador” como categorias rígidas de participação. Também será importante examinar e considerar a revisão de estruturas necessárias, em termos do que o atual Convênio requer (tais como órgãos subsidiários), com vistas à obtenção de maior eficiência e eficácia do Conselho como foro político e órgão decisório.

6. A título ilustrativo, a eliminação da Junta Executiva – ou no mínimo a redução de seu papel – fortalecerá o Conselho como órgão deliberativo. Dando-se maior flexibilidade ao número e funções dos órgãos subsidiários, pode-se incrementar a eficácia e a adaptabilidade do Conselho e da Organização a circunstâncias mutáveis. A redução da frequência e duração das reuniões contribuirá tanto para a eficiência como para a eficácia.

7. Embora notemos preocupações com o tempo necessário para negociar um novo Convênio, também notamos que a negociação do Convênio transmitirá a mensagem inequívoca da existência de uma “nova” OIC e enfatizará as mudanças destinadas a dar à Organização maior relevância e eficácia. Um novo Convênio, portanto, deve ser atraente para os atuais Membros e para novos Membros potenciais. Além disso, a negociação de um novo Convênio pode melhor assegurar a participação de países que no momento não são membros – com isto ampliando a possibilidade de maior número de Membros num Convênio resultante. Por último, diversas medidas de transição poderão ser utilizadas para reduzir ou eliminar uma possível “lacuna” entre um novo Convênio e o atual.